



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTRUÇÃO DE TRABALHO Nº 03, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Estabelece
o
procedimento
para o
tarjamento
de
documentos
restritos e
sigilosos

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA UFC, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Regimento Interno da CPPAD/UFC e as orientações da Corregedoria-Geral da União quanto à necessidade de normatização das práticas adotadas pelas unidades correcionais do SISCOR,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimento para o tarjamento de documentos restritos e sigilosos.

Art. 2º Para realizar o devido tarjamento de informações restritas e sigilosas, o servidor responsável obedecerá ao seguinte procedimento:

- I - Abrir o arquivo a ser tarjado no Adobe Acrobat Reader DC;
- II - Escolher a parte do texto a ser tarjada e clicar no ícone de tarjamento;
- III - Clicar em “Propriedades”, escolher a cor preta e com opacidade 100%;
- IV - Salvar uma cópia do arquivo em local apropriado, com nome distinto do arquivo original;
- V - Abrir a cópia salva e clicar na imagem da impressora;
- VI - Selecionar a opção “Microsoft Print to PDF”;
- VII - Clicar em “Avançado” e deixar selecionado o quadradinho “Imprimir como imagem” e clicar em “OK”;
- VIII - Clicar em “Imprimir” e salvar o arquivo.

Fortaleza, 10 de junho de 2025.

FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE
Presidente da CPPAD/UFC



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE, Presidente de Comissão**, em 10/06/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5671273** e o código CRC **0E70A98C**.

Referência: Processo nº 23067.011194/2025-66

SEI nº 5671273